FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 336364eb8a82a90e4f71ff17877cad41ae851f93123a579e76a595763694cc4b

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 102ª (CENTÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR FÁBIO SABÓ

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

I. **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.367.308, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**"); e

II. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade e São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social ("**Agente Fiduciário**").

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 16 de julho de 2021, o Agente Fiduciário e a Emissora celebraram o *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 102ª (Centésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Fábio Sabó* ("**Termo de Securitização**"), por meio do qual foram emitidos certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 600;

(ii) os CRA são objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476; e

(iii) em razão de ajustes solicitados pela B3, a Emissora e o Agente Fiduciário desejam, de comum acordo, aditar o Termo de Securitização para o fim de alterar as Cláusulas 6.1.5 e 6.2.1 do referido documento;

RESOLVEM celebrar o presente *Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 102ª (Centésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ECO Securitizadora de Direitos Creditórios*

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 336364eb8a82a90e4f71ff17877cad41ae851f93123a579e76a595763694cc4b

do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Fábio Sabó ("**Primeiro Aditamento**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos neste Primeiro Aditamento, terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

3.1. Em função do acima previsto, a Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, de comum acordo, alterar as Cláusulas 6.1.5 e 6.2.1 do Termo de Securitização, as quais passarão a viger com a seguinte redação:

> *"6.1.5. Prazo e Data de Vencimento dos CRA: Os CRA terão prazo de 1928 (um mil, novecentos e vinte e oito) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de outubro de 2026."*
>
> *"6.2.1. Os CRA terão vigência de 1928 (um mil, novecentos e vinte e oito) dias, contados da Data de Emissão, ou seja, até a Data de Vencimento, sem prejuízo dos Eventos de Resgate Antecipado e de liquidação do Patrimônio Separado, conforme definidos neste Termo de Securitização."*

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Primeiro Aditamento será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ou fundadas neste Primeiro Aditamento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Primeiro Aditamento é assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

[*O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.*]

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 336364eb8a82a90e4f71ff17877cad41ae851f93123a579e76a595763694cc4b

[*Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 102ª (Centésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Fábio Sabó, celebrado em 21 de julho de 2021.*]

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Emissora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF/ME:

2. _____
Nome:
CPF/ME:

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 336364eb8a82a90e4f71ff17877cad41ae851f93123a579e76a595763694cc4b

Termo de Adesão

Considerando que, com o objetivo de simplificar as operações contratuais e reduzir os custos para todos os envolvidos nas negociações, o signatário adere a inovação tecnológica de assinatura por meio eletrônico, por meio de sistema ('Plataforma) disponibilizado no ambiente FEPWeb. Importante ressaltar que a legislação brasileira reconhece a validade da assinatura eletrônica por meio de seu ordenamento jurídico. A plataforma FEPWeb está em conformidade com as leis brasileiras, de modo que, os contratos são válidos e passíveis de serem admitidos como meio de prova no Poder Judiciário brasileiro. A qualquer momento, você poderá solicitar à FEPWeb do Brasil, cópias eletrônicas dos Contratos assinados por você via Plataforma. As informações, documentos e dados fornecidos por você referente aos poderes de assinaturas, serão de sua inteira responsabilidade, isentando a FEPWeb do Brasil por qualquer responsabilidade por atos praticados que gerem danos, prejuízos e perdas oriundas de acessos, movimentações e informações erroneamente informadas por você, sobretudo aquelas que decorrerem da má observância, má-fé e mau uso da Plataforma. Pelo presente termo, declaro ter lido, compreendido e concordado com as condições acima descritas.

Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir:**https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc** copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 5F0391A6-D434-4166-BF09-4DD26E1D48C9

Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

TESTEMUNHAS

Roberta lacerda crespilho
Assinou em 21/07/2021 11:21:56
roberta@ecoagro.agr.br CPF: 220.314.208-10
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Fernanda nicolau bonke faria
Assinou em 21/07/2021 11:22:34
fernanda.bonke@ecoagro.agr.br CPF: 359.167.018-96
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nilson raposo leite
Assinou em 21/07/2021 11:18:11
nilson.raposo@oliveiratrust.com.br CPF: 011.155.984-73
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Nathalia guedes esteves
Assinou em 21/07/2021 11:18:58
nathalia.esteves@oliveiratrust.com.br CPF: 107.606.197-43
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Cristian de almeida fumagalli
Assinou em 21/07/2021 11:21:20
cristian@ecoagro.agr.br CPF: 327.518.808-94
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Milton scatolini menten
Assinou em 21/07/2021 11:58:38
milton@ecoagro.agr.br CPF: 014.049.958-03
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.